

RESOLUÇÃO UNESP Nº 41, DE 10 DE JULHO DE 2018

Publicada no DOU de 11.07.2018 – Poder Executivo – Seção I, págs. 59 a 63 e retificada em 18.08.2018 – Poder Executivo - Seção I - página 57 a 61.

Estabelece normas para o Concurso Vestibular Unesp 2019 e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, à vista do deliberado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária, nos termos do Despacho nº 111/2018-CEPE/SG, com fundamento no Artigo 24, inciso VIII, do Estatuto, expede a seguinte **Resolução**:

OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS

Artigo 1º - O Concurso Vestibular consiste na seleção e classificação de candidatos à matrícula inicial nos Cursos de Graduação da Universidade e tem por objetivos:

I - selecionar candidatos que:

- a) articulem ideias de modo coerente;
- b) compreendam ideias, relacionando-as;
- c) se expressem com clareza;
- d) conheçam o conteúdo do currículo da Educação Básica do Estado de São Paulo.

II - integrar os objetivos da Universidade àqueles desenvolvidos pelo Sistema de Ensino Fundamental e Médio;

III - dar condições para o desenvolvimento de potencialidades e aptidões do estudante nas áreas específicas da Universidade.

Artigo 2º - O Concurso Vestibular Unesp 2019 está aberto a candidato:

- I - portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- II - que estiver cursando o Ensino Médio ou equivalente;
- III - portador de diploma de Curso Superior.

Artigo 3º - A realização do Concurso Vestibular Unesp 2019 estará a cargo e sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Unesp - Fundação Vunesp.

§ 1º - À Fundação Unesp caberá divulgar, com a necessária antecedência, datas e locais de inscrição e realização das provas, bem como todas as informações relacionadas com o Concurso Vestibular Unesp 2019.

§ 2º - O Manual do Candidato estará disponível pela internet, nas páginas eletrônicas da Unesp e da Fundação Unesp.

Artigo 4º - O ingresso nos Cursos de Graduação por meio do Concurso Vestibular Unesp 2019 será feito mediante processo classificatório, com aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas para cada curso, obedecidas as normas da presente Resolução.

Artigo 5º - O Concurso Vestibular Unesp 2019 será realizado por dois sistemas de inscrição: o Sistema Universal (SU) e o Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública (SRVEBP).

Parágrafo único - Todos os candidatos que se inscreverem para o Concurso Vestibular Unesp 2019 estarão concorrendo pelo Sistema Universal, independentemente de atenderem às condições de inscrição no Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública.

VAGAS

Artigo 6º - Em cada curso de Graduação serão destinadas, no mínimo, 50% das vagas oferecidas aos estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras ou a Educação de Jovens e Adultos em escolas públicas brasileiras.

§ 1º - O Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública é definido pela destinação de vagas à população específica, que atenda ao caput do Artigo 6º.

§ 2º - Das vagas destinadas ao Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública, em cada curso, 35% serão destinadas aos candidatos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas.

§ 3º - As frações decorrentes do cálculo do número de vagas, de que trata o § 2º, somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 5 (cinco).

Artigo 7º - No Concurso Vestibular Unesp 2019 serão oferecidas 7365 (sete mil, trezentas e sessenta e cinco) vagas, distribuídas conforme Anexo I - Distribuição de Vagas.

§ 1º - Para o Sistema Universal (SU) serão oferecidas 3667 (três mil, seiscentas e sessenta e sete) vagas.

§ 2º - Para o Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública (SRVEBP) serão oferecidas 3698 (três mil, seiscentas e noventa e oito) vagas.

§ 3º - Das vagas destinadas ao Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública, 1300 (mil e trezentas) vagas serão destinadas aos candidatos

que se autodeclararem Pretos, Pardos ou Indígenas, no denominado Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública mais autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (SRVEBP+PPI).

§ 4º - Na inexistência de candidatos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas classificados, as vagas por eles não ocupadas serão preenchidas, inicialmente, por candidatos que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em Escolas Públicas Brasileiras, independentemente da questão de cor ou raça.

§ 5º - As vagas não preenchidas pelo Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública no Concurso Vestibular Unesp 2019, por inexistência de classificados, serão destinadas aos demais candidatos, ainda não convocados, do Sistema Universal (SU), obedecendo-se à ordem decrescente da nota final no Concurso Vestibular Unesp 2019.

INSCRIÇÃO

Artigo 8º - A taxa de inscrição será fixada pela Fundação Vunesp, ouvida a Reitoria da Unesp.

§ 1º - O candidato que se enquadrar nos dispositivos da Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, terá redução de 50% no valor da taxa de inscrição.

§ 2º - A Fundação Vunesp oferecerá isenção de taxa a candidatos socioeconomicamente carentes, de conformidade com critérios a serem definidos, ouvida a Reitoria da Unesp.

Artigo 9º - As inscrições para o Concurso Vestibular Unesp 2019 serão realizadas exclusivamente pela internet, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa por meio de qualquer agência bancária.

§ 1º - Para os candidatos que não têm acesso particular à internet, a Fundação Vunesp informará endereços públicos dessa natureza, na capital e no interior, tais como o Programa ACESSA São Paulo, e os das Unidades da Unesp.

§ 2º - As inscrições serão feitas através do site www.vunesp.com.br.

§ 3º - É expressamente vedado ao candidato efetivar mais de uma inscrição no Concurso Vestibular Unesp 2019, sob pena de se anularem todas as que fizer.

Artigo 10 - Na ficha de inscrição para o Concurso Vestibular Unesp 2019, o candidato indicará:

- I - o curso pretendido;
- II - a cidade onde pretende realizar as provas;
- III - se atende às exigências do Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública (SRVEBP);
- IV - se autodeclara-se Preto, Pardo ou Indígena.

§ 1º - O candidato é inteiramente responsável pelos dados que fornecer na inscrição.

§ 2º - O candidato que declarar, no ato da inscrição, ter cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas Brasileiras deverá manifestar, na mesma ocasião, interesse pelo Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública (SRVEBP).

§ 3º - O candidato, inscrito no Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública, que se autodeclarar Preto, Pardo ou Indígena estará automaticamente inscrito no Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública mais autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (SRVEBP+PPI).

§ 4º - O candidato que, no ato da inscrição, não tiver concluído o Ensino Médio ou não o concluir durante a vigência deste edital e se declarar como candidato regular (e não como treineiro) estará sujeito à responsabilização nos termos da legislação vigente.

Artigo 11 - No ato da inscrição o candidato indicará se realizará o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em 2018, para fins de apuração de classificação, conforme Artigo 13, § 5º desta Resolução.

PROVAS

Artigo 12 - As provas serão elaboradas conforme as Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) para o Ensino Médio e o Currículo do Estado de São Paulo, especificados no Anexo II.

Artigo 13 - Atendido ao disposto no Artigo 12, o Concurso Vestibular Unesp 2019 será realizado em duas fases, sendo a primeira constituída de uma prova de Conhecimentos Gerais e a segunda de uma prova de Conhecimentos Específicos e Redação.

§1º - A Prova de Conhecimentos Gerais será composta de 90 questões objetivas, sendo 30 de cada uma das seguintes áreas especificadas nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) para o Ensino Médio: Linguagens, Códigos e suas tecnologias (elementos de língua portuguesa e literatura, língua inglesa, educação física e arte); Ciências Humanas e suas tecnologias (elementos de história, geografia, filosofia e sociologia) e Ciências da Natureza, Matemática e suas tecnologias (elementos de biologia, química, física e matemática).

§ 2º - A Prova de Conhecimentos Específicos e Redação será composta de uma redação e de 36 questões discursivas, sendo 12 de cada uma das seguintes áreas especificadas nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) para o Ensino Médio: Linguagens, Códigos e suas tecnologias (elementos de língua portuguesa e literatura, língua inglesa, educação física e arte); Ciências Humanas e suas tecnologias (elementos de história, geografia, filosofia e sociologia) e Ciências da Natureza, Matemática e suas tecnologias (elementos de biologia, química, física e matemática).

§ 3º - A redação em língua portuguesa, de gênero dissertativo, avaliará as propriedades de progressão temática, coerência e coesão, privilegiando-se a modalidade escrita culta.

§ 4º - A prova da segunda fase, mencionada no § 2º, será realizada em dois dias, sendo o primeiro dia destinado a questões relativas às áreas de Ciências Humanas e de Ciências da Natureza e Matemática e o segundo dia à área de Linguagens e Códigos e à Redação.

§ 5º - O candidato que tiver realizado a prova do ENEM em 2018 terá a sua nota da Prova de Conhecimentos Gerais do Vestibular Unesp 2019 apurada, para fins de contabilização na nota final do vestibular, a partir da aplicação da seguinte fórmula: $(4 \times CG + 1 \times ENEM) / 5$, se $ENEM > CG$, em que CG é a nota obtida na Prova de Conhecimentos Gerais do Vestibular Unesp 2019 e ENEM é a nota obtida na parte objetiva da prova do ENEM. Nos casos em que o candidato não tenha realizado o ENEM ou em que $ENEM < CG$, será considerada apenas a nota da Prova de Conhecimentos Gerais do Vestibular Unesp 2019.

§ 6º - O aproveitamento de que trata o § 5º só será possível se o INEP/MEC disponibilizar a nota obtida pelo candidato na parte objetiva da prova do ENEM até 22/01/2019.

Artigo 14 - Além das duas fases mencionadas no Artigo 13, os cursos de Arte-Teatro (Licenciatura), de Artes Cênicas - Habilitação em Interpretação Teatral (Bacharelado), de Artes Visuais (Bacharelado e Licenciatura) e de Música (Bacharelado e Licenciatura) do Instituto de Artes - IA de São Paulo, e os cursos de Artes Visuais (Bacharelado e Licenciatura), de Design (Bacharelado em Design Gráfico ou Bacharelado em Design de Produto) e de Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado) da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação - FAAC de Bauru terão uma prova de Habilidades destinada à avaliação exploratória do potencial do candidato e de sua aptidão para o curso escolhido, de conformidade com os programas definidos no Anexo III.

§ 1º - No caso dos cursos mencionados no caput do artigo, todos os candidatos convocados para a segunda fase serão submetidos à prova de Habilidades.

§ 2º - A nota na prova de Habilidades será conferida na escala de 0 a 100, sendo os candidatos classificados de conformidade com o descrito no Anexo III.

Artigo 15 - Para os cursos de Educação Física, os ingressantes serão submetidos a exame médico após a efetivação da matrícula.

Parágrafo único - O exame médico para os cursos de Educação Física, que contará com o auxílio da Seção Técnica de Saúde da Universidade, tem como finalidade detectar as possibilidades físicas do aluno, alertar para eventuais limitações e indicar as adaptações físicas e curriculares na Instituição, caso necessárias.

Artigo 16 - O candidato deverá exhibir, em todas as provas, original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

§ 1º - Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos citados desde que permita, com clareza, a sua identificação.

§ 2º - Será considerado ausente e eliminado do Concurso Vestibular Unesp 2019 o candidato que apresentar protocolo, cópia dos documentos, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não citados, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

CLASSIFICAÇÃO E PESOS DAS PROVAS

Artigo 17 - Em cada curso, serão selecionados para a segunda fase os candidatos mais bem classificados, com base na nota da primeira fase, sem considerar o aproveitamento obtido pelo candidato na prova objetiva do ENEM. O número total de candidatos selecionados para a segunda fase será igual a até 10 vezes o número de vagas oferecidas no Concurso Vestibular Unesp 2019.

§ 1º - Todas as questões da Prova de Conhecimentos Gerais terão o mesmo valor e a nota da primeira fase será atribuída na escala de 0 a 100.

§ 2º - A distribuição dos candidatos selecionados por curso dependerá do histórico de preenchimento de vagas, do desempenho dos candidatos inscritos em cada curso e da distribuição de vagas oferecidas no Sistema Universal (SU) e no Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública (SRVEBP), incluindo o Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública mais os autodeclarados Pretos Pardos ou Indígenas (SRVEBP+PPI).

§ 3º - A convocação dos candidatos por curso para a segunda fase deverá assegurar um número de candidatos suficiente para o preenchimento de vagas oferecidas nos dois sistemas de inscrição: SU e SRVEBP, incluindo SRVEBP+PPI.

§ 4º - A convocação dos candidatos por curso para a segunda fase obedecerá à ordem decrescente da nota na prova de Conhecimentos Gerais em cada um dos sistemas de inscrição, SU e SRVEBP, incluindo SRVEBP+PPI.

§ 5º - Ocorrendo empate na última classificação da primeira fase correspondente a cada curso e para cada sistema de inscrição, serão admitidos para a segunda fase todos os candidatos nessa condição.

§ 6º - Na prova da segunda fase serão atribuídos no máximo 28 pontos à Redação, na escala de 0 a 28, e de 0 a 72 pontos às questões, devendo todas ter o mesmo valor.

§ 7º - A nota da segunda fase, na escala de 0 a 100, será constituída pela soma das pontuações obtidas nas questões de Conhecimentos Específicos e na Redação.

§ 8º - Será desclassificado o candidato que não comparecer a uma das provas, ou obtiver nota inferior a 20 na prova de Conhecimentos Gerais (primeira fase), ou obtiver nota igual a zero em um dos eixos de conhecimento dos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio - PCNs da prova de Conhecimentos Específicos (segunda fase), ou zero na Redação.

§ 9º - A nota final do vestibular, exceção feita para os cursos que exigem Prova de Habilidades, será obtida pela média aritmética simples das notas da primeira e da segunda fase, feito o aproveitamento do ENEM, quando for o caso, na nota da Prova de Conhecimentos Gerais do Vestibular Unesp 2019, segundo o disposto no Artigo 13, § 5º e § 6º.

§ 10º - Em caso de empate na nota final, os critérios para desempate serão, pela ordem: maior nota na segunda fase; maior nota na Redação; maior nota

no componente Ciências da Natureza e Matemática e suas Tecnologias da Prova de Conhecimentos Específicos; maior nota no componente Ciências Humanas e suas Tecnologias da Prova de Conhecimentos Específicos; idade mais elevada (considerando-se os anos, meses e dias a partir do nascimento).

§ 11º - A lista dos candidatos classificados por curso e por sistema de inscrição e que atenderem ao Artigo 2º, incisos I e III, será divulgada pela Fundação Vunesp em calendário específico.

Artigo 18 - No caso dos cursos mencionados no Artigo 14, que exigem Prova de Habilidades, a nota dessa prova será atribuída numa escala de 0 a 100 e a nota final do vestibular será igual à média aritmética simples das três notas: a da primeira fase, a da segunda fase e a da Prova de Habilidades.

MATRÍCULA

Artigo 19 - A chamada, por curso e por sistema de inscrição, constará de convocação para matrícula e respectiva lista de espera.

§ 1º - A matrícula será realizada em duas etapas: a primeira, virtual, em endereço eletrônico a ser divulgado pela Fundação Vunesp, e a segunda, presencial, na unidade sede do curso.

§ 2º - A lista de espera de cada curso, até a 3ª chamada, por sistema de inscrição, será composta de todos os candidatos classificados e não convocados para matrícula, obedecendo-se à ordem decrescente da nota final.

§ 3º - A lista de espera de cada curso, a partir da 4ª chamada, por sistema de inscrição, será composta de todos os candidatos classificados e não convocados para matrícula, que confirmarem interesse pela vaga em endereço eletrônico a ser divulgado pela Fundação Vunesp.

§ 4º - Caso exista vaga após a 4ª chamada, essa será preenchida de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, que confirmaram interesse pela vaga, constantes da lista de espera, mediante convocação a ser divulgada no site da Vunesp, devendo os candidatos convocados efetivar a matrícula virtual conforme calendário estabelecido pela Vunesp.

§ 5º - Esgotada a lista de espera especificada no § 3º, as vagas não preenchidas até a 9ª chamada serão divulgadas pela Fundação Vunesp e abertas à declaração de interesse em reopção.

§ 6º - Poderão declarar interesse em reopção os candidatos que declararam interesse pela vaga e obtiveram classificação em qualquer curso da respectiva área de conhecimento (Exatas, Biológicas e Humanidades) do Concurso Vestibular Unesp 2019, independentemente do sistema de inscrição, e que não estejam matriculados em escolas públicas de nível superior, de tal modo que:

I - os cursos que exigem Prova de Habilidades só poderão acolher candidatos que tenham realizado a respectiva prova;

II - os candidatos que fizeram Prova de Habilidades e declararem interesse por cursos que não exigem essa prova terão suas notas recalculadas conforme o § 9º do Artigo 17.

§ 7º - Ao declarar interesse por vaga em reopção, o candidato será automaticamente excluído da lista de espera do curso para o qual se inscreveu inicialmente no Vestibular 2019.

§ 8º - Os candidatos que declararam interesse por vaga em reopção serão convocados para matrícula virtual, por meio de chamada, de acordo com o calendário estabelecido pela Fundação Unesp, obedecendo-se ao número de vagas remanescentes no Concurso Vestibular Unesp 2019 e à ordem decrescente da nota final.

§ 9º - Em caso de empate na nota final, os critérios para desempate, no processo de aproveitamento das vagas remanescentes em reopção, serão, pela ordem: maior nota na segunda fase; maior nota na Redação; maior nota no componente Ciências da Natureza e Matemática e suas Tecnologias da Prova de Conhecimentos Específicos para os candidatos aos cursos das áreas de Biológicas ou Exatas, ou maior nota no componente Ciências Humanas e suas Tecnologias da Prova de Conhecimentos Específicos para os candidatos dos cursos da área de Humanidades; idade mais elevada (considerando-se os anos, meses e dias a partir do nascimento).

Artigo 20 - Para os cursos de Bacharelado e de Licenciatura em Música do Instituto de Artes - IA de São Paulo, as vagas remanescentes após a chamada em cursos/habilitações, por sistema de inscrição, nas quais se tenham esgotado as respectivas listas de espera nos dois sistemas de inscrição, serão transferidas para os cursos/habilitações que ainda dispuserem de candidatos na relação adicional, utilizando-se o seguinte critério: uma vaga por curso/habilitação será destinada ao candidato que obtiver maior nota final em cada relação adicional, em ordem decrescente de notas, e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas.

Artigo 21 - Os resultados do Concurso Vestibular Unesp 2019 são válidos apenas para o início do ano letivo de 2019, não sendo necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do respectivo período letivo.

Artigo 22 - A matrícula virtual dos candidatos convocados para os cursos de graduação, e por sistema de inscrição, dependerá do preenchimento do formulário de matrícula on-line no Sistema de Graduação da Unesp - Sisgrad, em endereço eletrônico divulgado no Manual do Candidato, e do envio de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- I - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- II - Histórico Escolar completo do curso de Ensino Médio ou equivalente;
- III - Foto atualizada.

§ 1º - O candidato inscrito pelo SRVEBP+PPI deverá confirmar a autodeclaração de Preto, Pardo ou Indígena no formulário de matrícula virtual, sob pena de não ter sua matrícula validada.

§ 2º - Conforme a Resolução Unesp Nº 53, de 03 de Julho de 2017, em seus Artigos 1º e 3º, para a comprovação da veracidade das autodeclarações dos candidatos como pretos e pardos poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa da própria Administração, procedimento de averiguação à vista da autodeclaração

firmada no ato de inscrição no concurso vestibular pelo candidato quanto à condição de pessoa preta ou parda e dos aspectos fenotípicos do candidato, verificados obrigatoriamente com sua presença em entrevista.

§ 3º - A matrícula virtual será confirmada apenas após a validação dos documentos pelas respectivas Seções Técnicas de Graduação, momento em que o candidato será convocado para matrícula presencial.

§ 4º - A certificação pelo ENEM não pressupõe a frequência em escola pública brasileira e, dessa forma, não poderá ser utilizada como documento válido para concorrência pelo SRVEBP e SRVEBP+PPI.

§ 5º - O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria da Educação.

§ 6º - Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial, exceto para as línguas inglesa, francesa, espanhola e italiana.

Artigo 23 - A matrícula presencial dos candidatos convocados para os cursos de graduação e por sistema de inscrição dependerá da apresentação de duas fotos 3x4, recentes, e de duas cópias autenticadas em cartório ou duas cópias acompanhadas dos originais, de cada um dos seguintes documentos:

- I** - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- II** - Histórico Escolar completo do curso de Ensino Médio ou equivalente;
- III** - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV** - Cédula de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE (que comprove sua condição temporária ou permanente no país) ou protocolo atualizado do RNE;
- V** - Título de Eleitor, para brasileiros maiores de 18 anos;
- VI** - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou protocolo de solicitação;
- VII** - Declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena brasileira, assinada por 3 (três) lideranças da comunidade indígena e certificada pela unidade local ou regional da FUNAI, para os candidatos autodeclarados indígenas; declaração, conforme modelo integrante desta Resolução (Anexo IV), devidamente assinada, para os candidatos autodeclarados pretos ou pardos;
- VIII** - Certificado que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino.

§ 1º - O menor de 18 anos deverá apresentar os documentos mencionados nos incisos V e VIII deste artigo tão logo esteja de posse dos mesmos.

§ 2º - A matrícula presencial poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório, na seguinte conformidade:

- I** - por instrumento particular, se o outorgante for maior de 18 anos;
- II** - por instrumento público e com assistência de um dos genitores ou do responsável legal, se o outorgante for menor de 18 anos.

§ 3º - Os candidatos inscritos no Sistema de Reserva de Vagas da Educação Básica Pública que não atenderem às exigências previstas no Artigo 6º, se convocados, não terão suas matrículas deferidas.

§ 4º - A confirmação da matrícula será obrigatória para todos os candidatos matriculados, em data a ser estipulada pela Fundação Unesp, podendo ser feita por procuração.

§ 5º - A não confirmação de interesse por vaga pelos candidatos classificados, a não realização da matrícula virtual e presencial e a não confirmação de matrícula, nas datas e horários fixados, redundarão na perda da vaga.

Artigo 24 - O candidato que, dentro do prazo destinado à matrícula presencial, não apresentar as fotos e os documentos referidos no Artigo 23 não poderá ter sua matrícula deferida na Unesp e as notas ou a classificação que lhe houverem sido atribuídas nas provas do Concurso Vestibular Unesp 2019 não terão qualquer valor.

Artigo 25 - É expressamente vedada a permuta de vagas entre candidatos classificados no Concurso Vestibular Unesp 2019.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 26 - Integram esta Resolução todas as instruções constantes no Manual do Candidato e na Ficha de Inscrição, bem como os Anexos I, II, III e IV, que tratam, respectivamente, da Distribuição das Vagas, dos Programas para as Provas, dos Programas para as Provas de Habilidades e da declaração a ser entregue devidamente assinada no ato de matrícula pelo candidato que se autodeclarar preto ou pardo.

Parágrafo único - É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento do teor de todas as informações constantes nos documentos mencionados no caput deste artigo.

Artigo 27 - Os casos omissos nesta Resolução serão decididos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária - CEPE da Unesp.

Artigo 28 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo RUNESP nº 197/2018 - Volume I)

Republicada por ter saído com incorreções.

SANDRO ROBERTO VALENTINI
REITOR

ANEXO I - Distribuição de Vagas

I - Área de Ciências Biológicas

CURSO	VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA O CONCURSO VESTIBULAR UNESP 2019			TOTAL DE VAGAS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO	
	Sistema Universal	Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública			
		SRVEBP	SRVEBP + PPI		
1	Ciências Biológicas - Bacharelado e Licenciatura - integral - FCL/Assis	20	13	7	40
2	Ciências Biológicas - Bacharelado e Licenciatura - integral - FC/Bauru	20	13	7	40
3	Ciências Biológicas - Licenciatura - noturno - FC/Bauru	20	13	7	40
4	Ciências Biológicas - Bacharelado e Licenciatura - integral - IB/Botucatu	20	13	7	40
5	Ciências Biológicas - Licenciatura - noturno - IB/Botucatu	20	13	7	40
6	Ciências Biológicas - Bacharelado - vespertino/noturno e Licenciatura - noturno - FE/Ilha Solteira	25	16	9	50
7	Ciências Biológicas - Bacharelado e Licenciatura - noturno - FCAV/Jaboticabal	20	13	7	40
8	Ciências Biológicas - Bacharelado e Licenciatura - integral - IB/Rio Claro	20	13	7	40
9	Ciências Biológicas - Bacharelado e Licenciatura - noturno - IB/Rio Claro	12	8	5	25
10	Ciências Biológicas - Bacharelado e Licenciatura - integral - IBILCE/São José do Rio Preto	25	16	9	50
11	Ciências Biológicas - Bacharelado em Biologia Marinha ou Gerenciamento Costeiro - integral - IB/Litoral Paulista	20	13	7	40
12	Ciências Biológicas - Licenciatura - noturno - IB/Litoral Paulista	20	13	7	40

13	Ciências Biomédicas - integral - IB/Botucatu	20	13	7	40
14	Ecologia - integral - IB/Rio Claro	15	10	5	30
15	Educação Física - Bacharelado - integral - FC/Bauru	10	6	4	20
16	Educação Física - Licenciatura - integral - FC/Bauru	10	6	4	20
17	Educação Física - Bacharelado - noturno - FC/Bauru	10	6	4	20
18	Educação Física - Licenciatura - noturno - FC/Bauru	10	6	4	20
19	Educação Física - Bacharelado e Licenciatura - diurno - FCT/Presidente Prudente	22	15	8	45
20	Educação Física - Bacharelado e Licenciatura - vespertino/noturno - FCT/Presidente Prudente	22	15	8	45
21	Educação Física - Bacharelado e Licenciatura - integral - IB/Rio Claro	30	19	11	60
22	Enfermagem - integral - FM/Botucatu	15	10	5	30
23	Engenharia Agrônômica - integral - FCA/Botucatu	40	26	14	80
24	Engenharia Agrônômica - integral - FCAT/Dracena	20	13	7	40
25	Engenharia Agrônômica - integral - FE/Ilha Solteira	20	13	7	40
26	Engenharia Agrônômica - integral - FCAV/Jaboticabal	50	32	18	100
27	Engenharia de Pesca - integral - Registro	20	13	7	40
28	Engenharia Florestal - integral - FCA/Botucatu	20	13	7	40
29	Farmácia-Bioquímica - integral - FCF/Araraquara	35	23	12	70
30	Farmácia-Bioquímica - noturno - FCF/Araraquara	15	10	5	30
31	Fisioterapia - integral - FFC/Marília	20	13	7	40

30	Fisioterapia - integral - FCT/Presidente Prudente	22	15	8	45
31	Fonoaudiologia - integral - FFC/Marília	17	12	6	35
32	Medicina - integral - FM/Botucatu	45	29	16	90
33	Medicina Veterinária - integral - FMV/Araçatuba	30	19	11	60
34	Medicina Veterinária - integral - FMVZ/Botucatu	30	19	11	60
35	Medicina Veterinária - integral - FCAV/Jaboticabal	25	16	9	50
36	Nutrição - noturno - IB/Botucatu	15	10	5	30
37	Odontologia - integral - FO/Araçatuba	40	26	14	80
38	Odontologia - noturno - FO/Araçatuba	15	10	5	30
39	Odontologia - integral - FO/Araraquara	37	25	13	75
40	Odontologia - integral - ICT/São José dos Campos	20	13	7	40
41	Odontologia - vespertino/noturno - ICT/São José dos Campos	20	13	7	40
42	Terapia Ocupacional - integral - FFC/Marília	20	13	7	40
43	Zootecnia - integral - FMVZ/Botucatu	30	19	11	60
44	Zootecnia - integral - Dracena	20	13	7	40
45	Zootecnia - integral - FE/Ilha Solteira	20	13	7	40
46	Zootecnia - integral - FCAV/Jaboticabal	25	16	9	50
Total de Área de Ciências Biológicas		1077	702	381	2160
Percentual de vagas por sistema de inscrição		49,86	32,50	17,64	100,00

50,14

II - Área de Ciências Exatas

CURSO	VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA O CONCURSO VESTIBULAR UNESP 2019			TOTAL DE VAGAS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO	
	Sistema Universal	Sistema de Reservas de Vagas para a Educação Básica Pública			
		SRVEBP	SRVEBP + PPI		
1	Ciência da Computação - Bacharelado - integral - FC/Bauru	15	10	5	30
2	Ciência da Computação - Bacharelado - vespertino/noturno - FCT/Presidente Prudente	17	12	6	35
3	Ciência da Computação - Bacharelado - integral - IBILCE/São José do Rio Preto	17	12	6	35
4	Ciências da Computação - Bacharelado - integral - IGCE/Rio Claro	15	10	5	30
5	Ciências da Computação - Bacharelado - noturno - IGCE/Rio Claro	15	10	5	30
6	Engenharia Ambiental - integral - FCT/Presidente Prudente	17	12	6	35
7	Engenharia Ambiental - integral - IGCE/Rio Claro	15	10	5	30
8	Engenharia Ambiental - integral - ICT/São José dos Campos	20	13	7	40
9	Engenharia Biotecnológica - integral - FCL/Assis	22	15	8	45
10	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura - integral - FCT/Presidente Prudente	20	13	7	40
11	Engenharia Civil - integral - FE/Bauru	30	19	11	60
12	Engenharia Civil - integral - FE/Guaratinguetá	20	13	7	40

13	Engenharia Civil - integral - FE/Ilha Solteira	20	13	7	40
14	Engenharia de Alimentos - integral - IBILCE/São José do Rio Preto	15	10	5	30
15	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia - integral - FCF/Araraquara	20	13	7	40
16	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia - integral - FCA/Botucatu	25	16	9	50
17	Engenharia de Biosistemas - integral - Tupã	20	13	7	40
18	Engenharia de Energia - integral - Rosana	20	13	7	40
19	Engenharia de Materiais - integral - FE/Guaratinguetá	20	13	7	40
20	Engenharia de Produção - noturno - Itapeva	20	13	7	40
21	Engenharia de Produção Mecânica - integral - FE/Guaratinguetá	15	10	5	30
22	Engenharia de Telecomunicações - integral - São João da Boa Vista	20	13	7	40
23	Engenharia Elétrica - integral - FE/Bauru	30	19	11	60
24	Engenharia Elétrica - integral - FE/Guaratinguetá	20	13	7	40
25	Engenharia Elétrica - integral - FE/Ilha Solteira	20	13	7	40
26	Engenharia Industrial Madeireira - integral - Itapeva	20	13	7	40
27	Engenharia Mecânica - integral - FE/Bauru	30	19	11	60
28	Engenharia Mecânica - integral - FE/Guaratinguetá	30	19	11	60
29	Engenharia Mecânica - noturno - FE/Guaratinguetá	15	10	5	30
30	Engenharia Mecânica - integral - FE/Ilha Solteira	20	13	7	40
31	Engenharia Química - integral - IQ/Araraquara	20	13	7	40

32	Estatística - diurno - FCT/Presidente Prudente	15	10	5	30
33	Física - Bacharelado em Física de Materiais - vespertino/noturno e Licenciatura em Física - noturno - FC/Bauru	30	19	11	60
34	Física - Bacharelado e Licenciatura - noturno - FE/Guaratinguetá	20	13	7	40
35	Física - Licenciatura - noturno - FE/Ilha Solteira	15	10	5	30
36	Física - Licenciatura - noturno - FCT/Presidente Prudente	15	10	5	30
37	Física - Bacharelado e Licenciatura - integral - IGCE/Rio Claro	20	13	7	40
38	Física - Bacharelado em Física Biológica e Licenciatura em Física - integral - IBILCE/São José do Rio Preto	25	16	9	50
39	Física Médica - integral - IB/Botucatu	20	13	7	40
40	Geologia - integral - IGCE/Rio Claro	17	12	6	35
41	Matemática - Licenciatura - noturno - FC/Bauru	20	13	7	40
42	Matemática - Licenciatura - noturno - FE/Guaratinguetá	15	10	5	30
43	Matemática - Licenciatura - noturno - FE/Ilha Solteira	15	10	5	30
44	Matemática - Licenciatura - matutino - FCT/Presidente Prudente	20	13	7	40
45	Matemática - Licenciatura - noturno - FCT/Presidente Prudente	25	16	9	50
46	Matemática - Bacharelado e Licenciatura - integral - IGCE/Rio Claro	22	15	8	45
47	Matemática - Bacharelado e Licenciatura - diurno - IBLCE/São José do Rio Preto	27	18	10	55
48	Matemática - Licenciatura - noturno - IBILCE/São José do Rio Preto	22	15	8	45
49	Meteorologia - Bacharelado - integral - FC/Bauru	20	13	7	40

50	Química - Bacharelado em Química e em Química Tecnológica - integral - IQ/Araraquara	25	16	9	50
51	Química - Licenciatura - noturno - IQ/Araraquara	15	10	5	30
52	Química - Bacharelado em Química Ambiental Tecnológica - noturno - FC/Bauru	10	6	4	20
53	Química - Licenciatura em Química - noturno - FC/Bauru	10	6	4	20
54	Química - Licenciatura - noturno - FCT/Presidente Prudente	20	13	7	40
55	Química - Bacharelado em Química Ambiental e Licenciatura em Química - integral - IBILCE/SJRP	25	16	9	50
56	Sistemas de Informação - Bacharelado - noturno - FC/Bauru	20	13	7	40
Total de área de Ciências Exatas		1111	728	391	2230
Percentual de vagas por sistema de inscrição		49,82	32,65	17,53	100,00
			50,18		

III - Área de Ciências Humanas

CURSO	VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA O CONCURSO VESTIBULAR UNESP 2019			TOTAL DE VAGAS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO
	Sistema Universal	Sistema de Reserva de Vagas para a Educação Básica Pública		
		SRVEBP	SRVEBP + PPI	
1 Administração - Bacharelado - noturno - FCAV/Jaboticabal	20	13	7	40
2 Administração - Bacharelado - diurno - FCE/Tupã	20	13	7	40
3 Administração - Bacharelado - noturno - FCE/Tupã	20	13	7	40
4 Administração Pública - Bacharelado - diurno - FCL/Araraquara	25	16	9	50
5 Administração Pública - Bacharelado - noturno - FCL/Araraquara	25	16	9	50
6 Arquitetura e Urbanismo - integral - FAAC/Bauru	22	15	8	45
7 Arquitetura e Urbanismo - integral - FCT/Presidente Prudente	20	13	7	40
8 Arquivologia - diurno - FFC/Marília	15	10	5	30
9 Artes Cênicas - Bacharelado - Habilitação em Interpretação Teatral - diurno - IA/São Paulo	15	10	5	30
10 Arte-Teatro - Licenciatura - noturno - IA/São Paulo	15	10	5	30
11 Artes Visuais - Bacharelado e Licenciatura - vespertino/noturno - FAAC/Bauru	20	13	7	40
12 Artes Visuais - Bacharelado e Licenciatura - diurno - IA/São Paulo	20	13	7	40
13 Biblioteconomia - diurno - FFC/Marília	17	12	6	35
14 Ciências Econômicas - Bacharelado - diurno - FCL/Araraquara	25	16	9	50

15	Ciências Econômicas - Bacharelado - noturno - FCL/Araraquara	25	16	9	50
16	Ciências Sociais - Bacharelado e Licenciatura - diurno - FCL/Araraquara	25	16	9	50
17	Ciências Sociais - Bacharelado e Licenciatura - noturno - FCL/Araraquara	25	16	9	50
18	Ciências Sociais - Bacharelado e Licenciatura - matutino - FFC/Marília	25	16	9	50
19	Ciências Sociais - Bacharelado e Licenciatura - noturno - FFC/Marília	25	16	9	50
20	Comunicação Social - Jornalismo - diurno - FAAC/Bauru	20	13	7	40
21	Comunicação Social - Jornalismo - noturno - FAAC/Bauru	25	16	9	50
22	Comunicação Social - Radialismo - diurno - FAAC/Bauru	15	10	5	30
23	Design (Design Gráfico) - diurno - FAAC/Bauru	15	10	5	30
24	Design (Design Gráfico ou Design de Produto) - noturno - FAAC/Bauru	30	19	11	60
25	Direito - matutino - FCHS/Franca	30	19	11	60
26	Direito - noturno - FCHS/Franca	30	19	11	60
27	Filosofia - Bacharelado e Licenciatura - noturno - FFC/Marília	17	12	6	35
28	Geografia - Bacharelado e Licenciatura - diurno - Ourinhos	22	15	8	45
29	Geografia - Bacharelado e Licenciatura - noturno - Ourinhos	22	15	8	45
30	Geografia - Bacharelado e Licenciatura - matutino - FCT/Presidente Prudente	20	13	7	40
31	Geografia - Bacharelado e Licenciatura - noturno - FCT/Presidente Prudente	22	15	8	45
32	Geografia - Bacharelado e Licenciatura - integral - IGCE/Rio Claro	20	13	7	40
33	Geografia - Licenciatura - noturno - IGCE/Rio Claro	20	13	7	40

34	História - Licenciatura - matutino - FCL/Assis	22	15	8	45
35	História - Licenciatura - noturno - FCL/Assis	22	15	8	45
36	História - Bacharelado e Licenciatura - matutino - FCHS/Franca	25	16	9	50
37	História - Bacharelado e Licenciatura - noturno - FCHS/Franca	25	16	9	50
38	Letras - Bacharelado e Licenciatura - diurno - FCL/Araraquara	30	19	11	60
39	Letras - Bacharelado e Licenciatura - noturno - FCL/Araraquara	30	19	11	60
40	Letras - Licenciatura - matutino - FCL/Assis	35	23	12	70
41	Letras - Licenciatura - noturno - FCL/Assis	35	23	12	70
42	Letras - Licenciatura - diurno - IBILCE/São José do Rio Preto	17	11	6	34
43	Letras - Licenciatura - noturno - IBILCE/São José do Rio Preto	19	13	7	39
44	Letras - Tradutor - Bacharelado - integral - IBILCE/São José do Rio Preto	16	10	6	32
45	Licenciatura em Música - diurno - IA/São Paulo	11	7	4	22
46	Música - Bacharelado - Habilitação em Canto - diurno - IA/São Paulo	2	2	1	5
47	Música - Bacharelado - Habilitação em Composição - diurno - IA/São Paulo	5	3	2	10
48	Música - Bacharelado - Habilitação em Regência - diurno - IA/São Paulo	5	3	2	10
49	Música - Bacharelado - Habilitação em Instrumento: Cordas (Contrabaixo Acústico, Viola, Violino, Violoncelo) - diurno - IA/São Paulo	6	4	2	12
50	Música - Bacharelado - Habilitação em Instrumento: Percussão - diurno - IA/São Paulo	2	1	1	4
51	Música - Bacharelado - Habilitação em Instrumento: Sopros (Clarinetas, Flauta, Flauta Doce, Oboé) - diurno - IA/São Paulo	5	3	2	10

52	Música - Bacharelado - Habilitação em Instrumento: Teclados (Piano, Órgão Tubular) - diurno - IA/São Paulo	4	3	1	8
53	Música - Bacharelado - Habilitação em Instrumento: Violão - diurno - IA/São Paulo	2	1	1	4
54	Pedagogia - Licenciatura - diurno - FCL/Araraquara	25	16	9	50
55	Pedagogia - Licenciatura - noturno - FCL/Araraquara	25	16	9	50
56	Pedagogia - Licenciatura - noturno - FC/Bauru	20	13	7	40
57	Pedagogia - Licenciatura - matutino - FFC/Marília	20	13	7	40
58	Pedagogia - Licenciatura - noturno - FFC/Marília	40	26	14	80
59	Pedagogia - Licenciatura - vespertino - FCT/Presidente Prudente	17	12	6	35
60	Pedagogia - Licenciatura - noturno - FCT/Presidente Prudente	22	15	8	45
61	Pedagogia - Licenciatura - noturno - IB/Rio Claro	22	15	8	45
62	Pedagogia - Licenciatura - noturno - IBILCE/São José do Rio Preto	20	13	7	40
63	Psicologia - matutino/vespertino - FCL/Assis	22	15	8	45
64	Psicologia - vespertino/noturno - FCL/Assis	22	15	8	45
65	Psicologia - integral - FC/Bauru	17	12	6	35
66	Psicologia - noturno - FC/Bauru	17	12	6	35
67	Relações Internacionais - vespertino - FCHS/Franca	25	16	9	50
68	Relações Internacionais - noturno - FCHS/Franca	25	16	9	50
69	Relações Internacionais - noturno - FFC/Marília	20	13	7	40
70	Relações Públicas - noturno - FAAC/Bauru	25	16	9	50

71	Serviço Social - matutino - FCHS/Franca	20	13	7	40
72	Serviço Social - noturno - FCHS/Franca	25	16	9	50
73	Turismo - diurno - Rosana	20	13	7	40
Total de área de Ciências Humanas		1479	968	528	2975
Percentual de vagas por sistema de inscrição		49,71	32,54	17,75	100,00
			50,29		

TOTALIZAÇÃO DAS VAGAS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2019	VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA O CONCURSO VESTIBULAR UNESP 2019			
	Sistema Universal SU	Sistema de Reserva de Vagas para a Educação Básica Pública		Total
		SRVEBP	SRVEBP + PPI	
Total da Área de Ciências Biológicas	1077	702	381	2160
Total da Área de Ciências Exatas	1111	728	391	2230
Total da Área de Ciências Humanas	1479	968	528	2975
Total	3667	2398	1300	7365
		3698		
Percentual de vagas	49,79	32,56	17,65	100,00

ANEXO II

PROGRAMAS

As provas serão elaboradas de conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e o Currículo do Estado de São Paulo.

Link de acesso aos documentos mencionados:

- 1) Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (página 144): http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15548-d-c-n-educacao-basica-nova-pdf&Itemid=30192
- 2) Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio: <http://portal.mec.gov.br/busca-geral/195-secretarias-112877938/seb-educacao-basica-2007048997/12598-publicacoes-sp-265002211>
- 3) Currículo do Estado de São Paulo: <http://www.educacao.sp.gov.br/curriculo>

ANEXO III

A - PROVA DE HABILIDADES ESPECÍFICAS DO CURSO DE LICENCIATURA EM ARTE-TEATRO (IA/São Paulo)

A Prova de Habilidades Específicas terá duas etapas:

- I. Escrita.
- II. Prática.

Os candidatos serão divididos em grupos e cada grupo realizará as duas etapas da prova em um único dia. A Prova de Habilidades Específicas de Arte-Teatro valerá 100 pontos, sendo que a etapa Escrita valerá 40 pontos e a Prática 60 pontos. O candidato que obtiver a somatória dos pontos inferior a 30 (trinta) será desclassificado.

I – ESCRITA

A prova será realizada no período da manhã.

Munido de caneta, lápis e borracha, o candidato responderá questões elaboradas a partir das leituras obrigatórias indicadas na bibliografia.

A avaliação conceitual se pautará nos seguintes critérios:

1. Demonstração do conhecimento do referencial teórico.
2. Clareza da articulação das ideias em relação ao tema proposto na questão.
3. Observação das normas gramaticais e ortográficas.

Observação: Os textos ilegíveis serão desclassificados.

Bibliografia obrigatória

ANDRADE, Oswald. *O Rei da Vela*. São Paulo: Cia das Letras, 2017.

ATHAYDE, Roberto. *As peças precoces: apareceu a margarida e outras*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2003.

ARAÚJO, Valéria Gianechini de. *Da experiência artística à construção de uma poética docente: estratégias e táticas de artistas-docentes no ensino de teatro universitário*. Lisboa, Brasil: Chiado Books, 2016.

CORTEZ, Leonardo. *Sala dos professores*. São Paulo: Giostri, 2017.

DESGRANGES, Flávio. *Pedagogia do teatro: provocação e dialogismo*. São Paulo: Hucitec, 2006. FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. 53. ed. Rio de Janeiro : Paz e Terra, 2016.

VIANNA FILHO, Oduvaldo. *Rasga Coração*. Rio de Janeiro: Serviço Nacional do Teatro, 1980.

II – PRÁTICA

A Prova terá duas partes inter-relacionadas:

Parte 1: será realizada no período da manhã.

Parte 2: será realizada no período da tarde.

Nessa etapa, a prova será avaliada por uma equipe de professores e será composta por jogos cênicos, individuais e coletivos, observando os seguintes critérios:

1. Prontidão para o jogo e para a improvisação cênicos.
2. Compreensão e interpretação do que está sendo solicitado pelo jogo cênico.
3. Prontidão para o trabalho coletivo.
4. Percepção espacial e sonora.
5. Prontidão para propor e realizar os jogos cênicos.
6. Desenvoltura no compartilhamento das ideias diante do coletivo (oralidade).
7. Conhecimento, familiaridade e emprego dos elementos básicos da linguagem teatral (imaginação, ludicidade, personagem, conflito, ação, formação de coro etc) e práticas cênicas.

B - PROVA DE HABILIDADES ESPECÍFICAS DO CURSO DE BACHARELADO EM ARTES CÊNICAS - HABILITAÇÃO EM INTERPRETAÇÃO TEATRAL (IA/São Paulo)

A Prova de Habilidades Específicas terá duas etapas:

I. Teórica.

II. Técnico-interpretativa.

Os candidatos serão divididos em grupos e cada sub-grupo realizará as duas etapas da prova em um único dia.

A nota final da Prova de Habilidades Específicas do curso de Artes Cênicas - Habilitação em Interpretação Teatral valerá 100 pontos. O cálculo final será efetuado pela média aritmética ponderada das duas provas, tendo a etapa Teórica o valor de 100 pontos e peso 1 e a Técnico-interpretativa o valor de 100 pontos e peso 2.

A nota mínima para classificação será 20 pontos em cada etapa.

I. TEÓRICA

Munido apenas de caneta, lápis e borracha, o candidato realizará a etapa teórica no período da manhã e será avaliado acerca do conhecimento e capacidade argumentativa com relação aos aspectos ligados à bibliografia a seguir:

Processos, metodologias e abordagens histórico-teóricas da interpretação

ALSCHITZ, Jurij. Início – Observando o vôo dos pássaros e Primeiro capítulo – As companhias que não existem mais. In: _____. *Teatro sem diretor*. Trad. Graziela Schettino Valente. Belo Horizonte: Edições CPTM. 2012. p. 13-38.

ASLAN, Odette. Cap. 7 – As pesquisas antes e depois da revolução russa. In: _____. *O ator no século XX*. Tradução: Raquel Araújo de Baptista Fuser, Fausto Fuser e J. Guinsburg. São Paulo: Perspectiva, 1994. p. 145-171.

FABIÃO, Eleonora. Performance e teatro: poéticas e políticas da cena contemporânea. In: *Revista Sala Preta*, n. 8, nov. 2008. São Paulo: ECA-USP. p. 235-246. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/salapreta/article/view/57373>>. Acesso em: 13 mar. 2017. doi:<http://dx.doi.org/10.11606/issn.2238-3867.v8i0p235-246>.

PICON-VALLIN, Béatrice. O ator treinando: algumas experiências dignas de nota. In: _____. *A cena em ensaios*. Tradução: Fátima Saadi, Cláudia Fares e Eloisa A. Ribeiro. São Paulo: Perspectiva, 2008. p. 61-77.

QUILICI, Cassiano Sydow. Stanislavski, Grotowski e as transformações do “homem ator”. In: _____. *O ator-performer e as poéticas de transformação de si*. São Paulo: Annablume, 2015. p. 75-87.

RYNGAERT, Jean-Pierre. Cap. IV – “Jogo e Sentido”. In: _____. *Jogar, representar - Práticas dramáticas e formação*. Tradução: Cassia Raquel da Silveira. Cosac Naify, 2009. p. 195-242.

YOSHI, Oida. “A Interpretação”. In: _____. *O ator invisível*. Col. Lorna Marshall. Tradução: Marcelo Gomes. São Paulo: Via Lettera, 2007. p. 59-126.

Textos dramaturgicos

GORKI, Máximo. *Os Inimigos*. Tradução: Fernando Peixoto e José Celso Martinez Corrêa. Coleção Teatro Universal. São Paulo: Editora Brasiliense, 1966.

GUARNIERI, Gianfrancesco. *Ponto de Partida – Fábula em um ato*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1976.

SÓFOCLES. *Antígona*. Tradução: Donaldo Schuler. Porto Alegre: L&PM Pocket, 1999.

II. TÉCNICO-INTERPRETATIVA

A etapa técnico-interpretativa terá duas partes:

1. A primeira parte será realizada no período da manhã. De acordo com a proposta preparada, o candidato

participará de dinâmicas de aquecimento, exercícios e jogos improvisacionais, a partir de temas diversos, tanto individualmente quanto em grupo.

Ao participar das atividades, no sentido de apreender suas habilidades, potências e comportamentos relacionados ao processo de criação em artes cênicas, os candidatos serão avaliados quanto a:

- Expressividade vocal e corporal.
- Disponibilidade para o trabalho coletivo.
- Consciência e utilização da espacialidade.
- Consciência e utilização do tempo-ritmo.

2. A segunda parte será realizada no período da tarde.

A segunda parte, em continuidade à primeira, será desenvolvida por intermédio de práticas, jogos improvisacionais e cenas teatrais, cujos temas decorrerão, em grande medida, da bibliografia indicada abaixo, também constante no **item I - TEÓRICA - Textos dramaturgicos:**

GORKI, Máximo. *Os Inimigos*. Tradução: Fernando Peixoto e José Celso Martinez Corrêa. Coleção Teatro Universal. São Paulo: Editora Brasiliense, 1966.

GUARNIERI, Gianfrancesco. *Ponto de Partida – Fábula em um ato*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1976.

SÓFOCLES. *Antígona*. Tradução: Donaldo Schuler. Porto Alegre: L&PM Pocket, 1999.

Ao participar das atividades, no sentido de apreender suas habilidades, potências e comportamentos relacionados ao processo de criação em artes cênicas, os candidatos serão avaliados quanto a:

- Expressividade vocal e corporal e utilização do tempo-ritmo, da espacialidade e de objetos.
- Percepção, senso de exploração e imaginação.
- Disponibilidade para o trabalho coletivo.
- Disponibilidade para a criação de cenas, de estilos e gêneros variados, em consonância às propostas apresentadas.
- Disponibilidade para a criação de personagens ficcionais e situações performativas.

C - PROVA DE HABILIDADES DO CURSO DE ARTES VISUAIS - LICENCIATURA/BACHARELADO (IA/São Paulo)

A prova, que exige nota mínima de trinta para classificação, deverá ser desenvolvida num período máximo de 4 horas e terá as seguintes características:

1. QUESTÕES ESCRITAS

Constarão de perguntas sobre:

1. Teoria da Linguagem Visual e
2. História da Arte, com ênfase na arte nos séculos XX e XXI.

2. QUESTÕES PLÁSTICAS

Constarão de propostas para desenvolvimento de expressão visual nas quais serão avaliados os seguintes aspectos:

DESENHO DE OBSERVAÇÃO

Observação e registro gráfico de algo presente no ambiente, soluções de enquadramento, uso da valorização da linha, das superfícies e dos volumes, da proporção e da perspectiva intuitiva.

PLÁSTICA

Utilização dos fundamentos básicos da Linguagem Visual, tais como: composição, expressividade e teoria da cor.

INTERPRETAÇÃO E CRIAÇÃO

Interpretação e solução plástica com determinado material solicitado para uma proposta visual, verbal ou sonora.

A prova contém 4 questões, cada uma com o valor máximo de 25 pontos, somando 100 pontos.

Bibliografia:

AMARAL, Aracy. Artes Plásticas na Semana de 22. 5. ed. São Paulo: Ed. 34, 1998.

ARGAN, G. C. Arte moderna: do iluminismo aos movimentos contemporâneos. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

AUMONT, Jacques. A imagem. Campinas, SP: Papyrus, 1993.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: arte. Secretaria de Educação Fundamental - Brasília: MEC/SEF, 1997.

CHIARELLI, Tadeu. Arte internacional brasileira. 2. ed. São Paulo: Lemos, 2002.

DEMPSEY, Amy. Estilos, escolas e movimentos: guia enciclopédico da arte moderna. 2. ed. São Paulo: Cosac & Naify, 2010.

DONDIS, Donis. A sintaxe da linguagem visual. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

ARTES VISUAIS. In: ENCICLOPÉDIA Itaú Cultural. <<http://www.itaucultural.org.br/aplicexternas/enciclopedia_ic/>>

GOMBRICH, Ernest Hans. A história da arte. Tradução Álvaro Cabral. 16. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1999.

GOMES FILHO, João. Gestalt do objeto: sistema de leitura visual da forma. 2. ed. São Paulo: Escrituras, 2000.

JANSON, Horst Woldemar; JANSON, Anthony F. Iniciação à história da arte. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

MASSIRONI, Manfredo. Ver pelo desenho: aspectos técnicos, cognitivos, comunicativos. São Paulo: Martins Fontes, 1982.

PEDAGOGIA CIDADÃ. Cadernos de formação: Artes. São Paulo: ED. UNESP, Pró-reitoria de Graduação, 2004.

PEDROSA, Israel. Da cor a cor inexistente. 10. ed. Rio de Janeiro: Senac, 2009.

WONG, Wucius. Princípios de forma e desenho. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

Os livros encontram-se disponíveis na biblioteca do Instituto de Artes.

Material:

O candidato deverá comparecer à prova munido de lápis 6B, 3B e HB, lápis de cor, canetas esferográficas, apontador de lápis, tesoura, estilete e cola. Outros além destes são opcionais.

Atenção: Comparecer munido da cédula de identidade.

A VUNESP fornecerá papel Canson A3.

Em cada proposta poderá ser solicitada a utilização de um determinado tipo de material para avaliação de seu uso.

Encontram-se no site do Instituto de Artes (www.ia.unesp.br) a prova de habilidades do curso de Artes Visuais do Vestibular anterior, bem como informações adicionais para orientação de estudos aos candidatos.

D – PROVA DE HABILIDADES MUSICAIS DO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA (IA/São Paulo)

A Prova de Habilidades Musicais terá dois componentes que serão realizados em dois dias:

I. Prova de Teoria e Percepção Musical;

II. Prova Técnico-interpretativa e Leitura à Primeira Vista.

A nota final da Prova de Habilidades Musicais será o resultado da média aritmética das notas dos dois componentes (Provas I e II). A nota mínima para classificação será 30 pontos em cada avaliação. Cada prova terá como pontuação máxima 100 pontos.

I – PROVA DE TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL

O candidato deverá comparecer à prova, munido de caneta, lápis e borracha.

A prova será dividida em duas etapas:

Percepção Musical (Caderno 1)

Teoria Musical (Caderno 2)

Duração de cada etapa da prova:

Percepção Musical (Caderno 1): 1 hora e quinze minutos; Teoria Musical (Caderno 2): 1 hora e trinta minutos. Haverá um intervalo de 15 minutos entre cada etapa.

O objetivo é avaliar o conhecimento dos tópicos listados no Programa. Serão considerados: identificação e análise áudio-perceptiva de parâmetros e estruturas musicais básicos; domínio dos elementos fundamentais da escrita musical.

Programa:

Parâmetros do som: altura, duração, timbre e intensidade;

Intervalos;

Escalas e tonalidades maiores e menores;

Acordes e inversões;

Compassos;

Classificação da voz humana;

Formas musicais básicas;

Texturas;

Timbres e naipes instrumentais;

Gêneros, períodos e estilos da história da música ocidental, repertório e compositores;

Ditados rítmicos (a uma e duas vozes), melódicos (a uma e duas vozes) e harmônicos;

Modos eclesiásticos;

Análise harmônica.

Bibliografia:

BENNETT, Roy. Instrumentos da orquestra. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.

_____. Forma e estrutura na música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986.

BENWARD, Bruce; KOLOSICK, J. Timothy. Ear training: a technique for listening. Boston: McGraw Hill, 2005.

CARR, Maureen; BENWARD, Bruce. Percepção musical 2: leitura cantada à primeira vista. Tradução de Adriana Lopes da Cunha Moreira. São Paulo: Edusp/UNICAMP, 2011.

COELHO, João Marcos (org.). Cem anos de música no Brasil: 1912-2012. São Paulo: Andreato Comunicação e Cultura, 2015.

GRIFFITHS, Paul. A música moderna: uma história concisa e ilustrada de Debussy a Boulez. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

GROUT, Donald Jay; PALISCA, Claude V. História da música ocidental. Tradução de Ana Maria Faria. Lisboa: Gradiva, 1988.

HINDEMITH, Paul. Treinamento elementar para músicos. São Paulo: Ricordi, 1988.

JACCHIERI, Hermes e PINTO, Theophilo. Notas introdutórias: exercícios de teoria musical. São Paulo: Theophilo A. Pinto, 2007.

KIEFER, Bruno. História da música brasileira. Porto Alegre: Movimento, 1982.

_____. História e significado das formas musicais. Porto Alegre: Movimento, 1981.

KRAFT, Leo. A new approach to ear training. 2th ed. New York: Norton, 1999.

KRAFT, Leo; BERKOWITZ, Sol; FONTRIER, Gabriel; SMALDONE, Edward; e GOLDSTEIN, Perry. A New Approach to Sight Singing. 5th ed. New York: Norton, 2010.

KOSTKA, Stefan; PAYNE, Dorothy. Introduction to triads and seventh chords. In: _____. Tonal Harmony. 4th ed. New York: McGraw Hill, 1999. cap. 3, p. 44-60.

_____, Diatonic chords in major and minor keys. In: _____. Tonal Harmony. 4th ed. New York: McGraw Hill, 1999. cap. 4, p. 61-72.

_____. Harmonic progression. In: _____. Tonal Harmony. 4th ed. New York: McGraw Hill, 1999. cap. 7, p. 105-123.

_____, Triads in first inversion. In: _____. Tonal Harmony. 4th ed. New York: McGraw Hill, 1999. cap. 8, p. 124-143.

_____. Triads in second inversion. In: _____. Tonal Harmony. 4th ed. New York: McGraw Hill, 1999. cap. 9, p. 144-155.

MED, Bohumil. Teoria da música. 4. ed. rev. e ampl. Brasília: Musimed, 1996.

NEVES, José Maria. Música contemporânea brasileira, 2. ed. Rio de Janeiro: Contracapa, 2008.

Os livros encontram-se disponíveis na biblioteca do Instituto de Artes.

II – PROVA TÉCNICO-INTERPRETATIVA E LEITURA À PRIMEIRA VISTA

Duração da prova: máximo de 15 minutos por candidato.

O objetivo é avaliar as habilidades técnicas básicas, a prontidão na entoação e na leitura musical e o potencial musical do candidato ao executar o repertório da prova.

a) O candidato deverá executar uma peça de livre escolha, do repertório erudito ou popular. Uma cópia da partitura a ser executada deverá ser entregue para a Banca Examinadora no momento da prova. Se julgar necessário, o candidato deverá providenciar um acompanhador.

Um piano e uma bateria estarão à disposição do candidato. Caso opte por outro instrumento, o candidato deverá trazê-lo, inclusive amplificador, se necessário. A Banca Examinadora poderá ouvir somente trechos do repertório.

b) O candidato deverá escolher e cantar, a cappella, um dos 4 cânones indicados, de acordo com a transcrição encontrada nos livros citados.

Os livros encontram-se disponíveis na biblioteca do Instituto de Artes.

Halleluja (p. 19 – Ré Maior) – Heinrich Poos (1928-) do livro *Cantate Domino (50 Geistliche Kanons)* – editado por Wilhelm Lüttich. 2009 SCHOTT MUSIC GmbH & Co. KG, Mainz.

Alleluia (p. 312 – Sol Maior) – Philip Hayes (1738-1797) do livro *Das Kanon-Buch (400 Kanons)* – editado por Hans Jaskulsky. 1999 SCHOTT MUSIC GmbH & Co. KG, Mainz.

Alleluia (p. 313 – cânone 361 – Ré Maior) – Franz Schubert (1797-1828) do livro *Das Kanon-Buch (400 Kanons)* – editado por Hans Jaskulsky. 1999. SCHOTT MUSIC GmbH & Co. KG, Mainz.

Cânone a 3 ou a 4 (p. 30 – Ré Menor) – Achille Picchi (1952-) do livro *Cânones: Exercícios de composição e regência* – Org. Vitor Gabriel. 2006. PRESTO, SP.

c) O candidato deverá cantar, à primeira vista, uma melodia que lhe será entregue no momento da prova, pela Banca Examinadora.

d) A banca poderá arguir o candidato a respeito do repertório apresentado.

E – PROVA DE HABILIDADES MUSICAIS DO CURSO DE BACHARELADO EM MÚSICA – HABILITAÇÃO EM COMPOSIÇÃO (IA/São Paulo)

A Prova de Habilidades Musicais terá dois componentes que serão realizados em um só dia:

I. Prova de Teoria e Percepção Musical;

II. Prova de Composição.

A nota final da Prova de Habilidades Musicais será o resultado da média ponderada das notas dos dois componentes (Provas I e II), com peso 1 para a prova de Teoria e Percepção Musical e peso 2 para a prova de Composição. A nota mínima para classificação será 30 pontos em cada avaliação. Cada prova terá como pontuação máxima 100 pontos.

I – PROVA DE TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL

O candidato deverá comparecer à prova munido de caneta, lápis e borracha.

A prova será dividida em duas etapas:

Percepção Musical (Caderno 1)

Teoria Musical (Caderno 2)

Duração de cada etapa da prova:

Percepção Musical (Caderno 1): 1 hora e quinze minutos; Teoria Musical (Caderno 2): 1 hora e trinta minutos.

Haverá um intervalo de 15 minutos entre cada etapa.

O objetivo é avaliar o conhecimento dos tópicos listados no Programa.

Serão considerados:

- identificação e análise áudio-perceptiva de parâmetros e estruturas musicais básicos;
- domínio dos elementos fundamentais da escrita musical.

Programa:

Parâmetros do som: altura, duração, timbre e intensidade;

Intervalos;

Escalas e tonalidades maiores e menores;

Acordes e inversões;

Compassos;

Classificação da voz humana;

Formas musicais básicas;

Texturas;

Timbres e naipes instrumentais;

Gêneros, períodos e estilos da história da música ocidental, repertório e compositores;

Ditados rítmicos (a uma e duas vozes), melódicos (a uma e duas vozes) e harmônicos;

Modos eclesiásticos;

Análise harmônica.

Bibliografia:

BENNETT, Roy. Instrumentos da orquestra. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.

_____. Forma e estrutura na música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986.

BENWARD, Bruce; KOLOSICK, J. Timothy. Ear training: a technique for listening. Boston: McGraw Hill, 2005.

CARR, Maureen; BENWARD, Bruce. Percepção musical 2: leitura cantada à primeira vista. Tradução de Adriana Lopes da Cunha Moreira. São Paulo: Edusp/UNICAMP, 2011.

COELHO, João Marcos (org.). Cem anos de música no Brasil: 1912-2012. São Paulo: Andreato Comunicação e Cultura, 2015.

GRIFFITHS, Paul. A música moderna: uma história concisa e ilustrada de Debussy a Boulez. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

GROUT, Donald Jay; PALISCA, Claude V. História da música ocidental. Tradução de Ana Maria Faria. Lisboa: Gradiva, 1988.

HINDEMITH, Paul. Treinamento elementar para músicos. São Paulo: Ricordi, 1988.

JACCHIERI, Hermes e PINTO, Theophilo. Notas introdutórias: exercícios de teoria musical. São Paulo: Theophilo A. Pinto, 2007.

KIEFER, Bruno. História da música brasileira. Porto Alegre: Movimento, 1982.

_____. História e significado das formas musicais. Porto Alegre: Movimento, 1981.

KRAFT, Leo. A new approach to ear training. 2th ed. New York: Norton, 1999.

KRAFT, Leo; BERKOWITZ, Sol; FONTRIER, Gabriel; SMALDONE, Edward; e GOLDSTEIN, Perry. A New Approach to Sight Singing. 5th ed. New York: Norton, 2010.

KOSTKA, Stefan; PAYNE, Dorothy. Introduction to triads and seventh chords. In: _____. Tonal Harmony. 4th ed. New York: McGraw Hill, 1999. cap. 3, p. 44-60.

_____, Diatonic chords in major and minor keys. In: _____. Tonal Harmony. 4th ed. New York: McGraw Hill, 1999. cap. 4, p. 61-72.

_____. Harmonic progression. In: _____. Tonal Harmony. 4th ed. New York: McGraw Hill, 1999. cap. 7, p. 105-123.

_____, Triads in first inversion. In: _____. Tonal Harmony. 4th ed. New York: McGraw Hill, 1999. cap. 8, p. 124-143.

_____. Triads in second inversion. In: _____. Tonal Harmony. 4th ed. New York: McGraw Hill, 1999. cap. 9, p. 144-155.

MED, Bohumil. Teoria da música. 4. ed. rev. e ampl. Brasília: Musimed, 1996.

NEVES, José Maria. Música contemporânea brasileira, 2. ed. Rio de Janeiro: Contracapa, 2008.

Os livros encontram-se disponíveis na biblioteca do Instituto de Artes.

II – PROVA DE COMPOSIÇÃO

a. Prova Escrita.

Duração da prova: 2 horas.

O candidato deverá comparecer à prova com caneta, lápis e borracha.

O objetivo é avaliar os conhecimentos do candidato em composição musical mediante prova e proposta de atividades a serem fornecidas no momento da prova.

Serão considerados:

Conhecimento de formas e estruturas musicais;

Conhecimento de procedimentos e técnicas de composição: noções gerais de contraponto, cânones, tema e variação, dodecafonismo;

Conhecimento de instrumentação: tessitura, timbre e transposições;

Conhecimento de repertório;

Conhecimento de conceitos ligados à história da composição musical;

Potencial criativo.

Bibliografia:

ADORNO, Theodor Wiesengrund. Filosofia da nova música. Tradução de Magda França. São Paulo: Perspectiva, 1974. (Coleção Estudos, 26).

BARRAUD, Henri. Para compreender as músicas de hoje. 3. ed. São Paulo: Perspectiva, 1997. (Coleção Signos: Música, 1).

BERIO, Luciano. Entrevista sobre a música contemporânea. Realizada por Rossana Dalmonde. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1988. (Coleção Ensaios: Debates: Entrevistas. 5).

BOULEZ, Pierre. A música hoje. São Paulo: Perspectiva, 1972.

_____. Apontamentos de aprendiz. São Paulo: Perspectiva, 1995.

JEPPESEN, Knud. Counterpoint: the polyphonic vocal style of the sixteenth century. New York: Dover, 1992.
LEIBOWITZ, René . Schoenberg. São Paulo: Perspectiva, 1981.
MENEZES, Flo. Música eletroacústica: história e estéticas. 2. ed. São Paulo: Edusp, 2009.
_____. Atualidade estética da música eletroacústica. São Paulo: UNESP, 1999.
_____. Apoteose de Schoenberg: tratado sobre as entidades harmônicas. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: Ateliê Editorial, 2002.
_____. A acústica musical em palavras e sons. São Paulo: Ateliê Editorial, 2004.
_____. Matemática dos afetos: Tratado de (Re)composição Musical. São Paulo: Edusp, 2013.
PISTON, Walter. Orquestación. Madrid: Real Musical, 1984.
SCHOENBERG, Arnold. Fundamentos da composição musical. São Paulo: Edusp, 1991.
_____. Harmonia. São Paulo: UNESP, 2001.
STRAUS, Joseph Nathan. Introdução à Teoria Pós-tonal. São Paulo: UNESP, 2014.
STRAVINSKI, Igor. Poética musical em seis lições. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1996.
WEBERN, Anton. O caminho para a música nova. São Paulo: Novas Metas, 1984.

Os livros encontram-se disponíveis na biblioteca do Instituto de Artes.

F – PROVA DE HABILIDADES MUSICAIS DO CURSO DE BACHARELADO EM MÚSICA – HABILITAÇÃO EM REGÊNCIA (IA/São Paulo)

A Prova de Habilidades Musicais terá dois componentes que serão realizados em dois dias:

- I. Prova de Teoria e Percepção Musical;
- II. Prova de Regência.

A nota final da Prova de Habilidades Musicais será o resultado da média ponderada das notas dos dois componentes (Provas I e II), com peso 1 para a prova de Teoria e Percepção Musical e peso 2 para a prova de Regência. A nota mínima para classificação será 30 pontos em cada avaliação. Cada prova terá como pontuação máxima 100 pontos.

I – PROVA DE TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL

O candidato deverá comparecer à prova munido de caneta, lápis e borracha.

A prova será dividida em duas etapas:

Percepção Musical (Caderno 1)

Teoria Musical (Caderno 2)

Duração de cada etapa da prova:

Percepção Musical (Caderno 1): 1 hora e quinze minutos; Teoria Musical (Caderno 2): 1 hora e trinta minutos.

Haverá um intervalo de 15 minutos entre cada etapa.

O objetivo é avaliar o conhecimento dos tópicos listados no Programa.

Serão considerados:

- identificação e análise áudio-perceptiva de parâmetros e estruturas musicais básicos;
- domínio dos elementos fundamentais da escrita musical.

Programa:

Parâmetros do som: altura, duração, timbre e intensidade;

Intervalos;

Escalas e tonalidades maiores e menores;

Acordes e inversões;

Compassos;

Classificação da voz humana;

Formas musicais básicas;
Texturas;
Timbres e naipes instrumentais;
Gêneros, períodos e estilos da história da música ocidental, repertório e compositores;
Ditados rítmicos (a uma e duas vozes), melódicos (a uma e duas vozes) e harmônicos;
Modos eclesiásticos;
Análise harmônica.

Bibliografia:

- BENNETT, Roy. Instrumentos da orquestra. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.
_____. Forma e estrutura na música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986.
BENWARD, Bruce; KOLOSICK, J. Timothy. Ear training: a technique for listening. Boston: McGraw Hill, 2005.
CARR, Maureen; BENWARD, Bruce. Percepção musical 2: leitura cantada à primeira vista. Tradução de Adriana Lopes da Cunha Moreira. São Paulo: Edusp/UNICAMP, 2011.
COELHO, João Marcos (org.). Cem anos de música no Brasil: 1912-2012. São Paulo: Andreato Comunicação e Cultura, 2015.
GRIFFITHS, Paul. A música moderna: uma história concisa e ilustrada de Debussy a Boulez. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.
GROUT, Donald Jay; PALISCA, Claude V. História da música ocidental. Tradução de Ana Maria Faria. Lisboa: Gradiva, 1988.
HINDEMITH, Paul. Treinamento elementar para músicos. São Paulo: Ricordi, 1988.
JACCHIERI, Hermes e PINTO, Theophilo. Notas introdutórias: exercícios de teoria musical. São Paulo: Theophilo A. Pinto, 2007.
KIEFER, Bruno. História da música brasileira. Porto Alegre: Movimento, 1982.
_____. História e significado das formas musicais. Porto Alegre: Movimento, 1981.
KRAFT, Leo. A new approach to ear training. 2th ed. New York: Norton, 1999.
KRAFT, Leo; BERKOWITZ, Sol; FONTRIER, Gabriel; SMALDONE, Edward; e GOLDSTEIN, Perry. A New Approach to Sight Singing. 5th ed. New York: Norton, 2010.
KOSTKA, Stefan; PAYNE, Dorothy. Introduction to triads and seventh chords. In: _____. Tonal Harmony. 4th ed. New York: McGraw Hill, 1999. cap. 3, p. 44-60.
_____, Diatonic chords in major and minor keys. In: _____. Tonal Harmony. 4th ed. New York: McGraw Hill, 1999. cap. 4, p. 61-72.
_____. Harmonic progression. In: _____. Tonal Harmony. 4th ed. New York: McGraw Hill, 1999. cap. 7, p. 105-123.
_____, Triads in first inversion. In: _____. Tonal Harmony. 4th ed. New York: McGraw Hill, 1999. cap. 8, p. 124-143.
_____. Triads in second inversion. In: _____. Tonal Harmony. 4th ed. New York: McGraw Hill, 1999. cap. 9, p. 144-155.
MED, Bohumil. Teoria da música. 4. ed. rev. e ampl. Brasília: Musimed, 1996.
NEVES, José Maria. Música contemporânea brasileira, 2. ed. Rio de Janeiro: Contracapa, 2008.

Os livros encontram-se disponíveis na biblioteca do Instituto de Artes.

II – PROVA DE REGÊNCIA

Duração da prova: máximo de 15 minutos por candidato. A avaliação será individual. Haverá um piano e um pianista correpetidor à disposição durante as provas. A Banca Examinadora poderá ouvir as peças na íntegra ou somente trechos do repertório.

O candidato deverá preparar o seguinte repertório na íntegra:

- a. BRUCKNER, Anton. Locus iste. WAB 23 Choral in Ausgewählte geistliche Chöre, No.4 (pp.7-8) Leipzig: Edition Peters No.4185, 1939. Disponível em <http://imslp.org/wiki/Special:ImagefromIndex/365532>
- b. MIRANDA, Ronaldo. Morena Bonita, da Suíte Nordestina. Earth Songs, S183. Breitkopf und Härtel. Leipzig, 1894–1927c. Disponível em <http://www.stantons.com/sheet-music/title/suite-nordestina/S183/>
- c. Uma peça de livre escolha: solo instrumental ou ária para voz (original), de curta duração.

No ato da prova, a banca examinadora selecionará e solicitará ao candidato:

1. Reger trechos das peças constantes da lista de obras, que serão executadas ao piano pelo correpetidor;
2. Cantar uma parte vocal de uma das peças do programa, na língua original ou solfejada, ao mesmo tempo em que executa ao piano uma outra linha. A escolha das linhas vocais será a critério da banca (por exemplo, cantar o contralto e tocar o tenor da peça ou outras combinações).
3. Executar a redução de trecho de uma dessas peças, em instrumento harmônico;
4. Executar a peça solista de livre escolha, em seu próprio instrumento ou voz, para demonstrar proficiência interpretativa.

No caso de execução vocal ou por instrumento melódico solista, o candidato poderá trazer seu próprio pianista para acompanhá-lo na obra escolhida.

5. Realizar leitura à primeira vista cantada de trecho musical indicado pela banca no momento da prova.

O candidato deverá apresentar para a banca, no ato da prova, cópia da peça de livre escolha. Um piano estará à disposição do candidato e, caso opte por outro instrumento, o candidato deverá trazê-lo.

A Banca Examinadora avaliará os seguintes quesitos:

1. Gestualidade;
2. Domínio do repertório estudado, no que concerne a:
 - a. Tempos e andamentos;
 - b. Dinâmicas;
 - c. Agógica.

A banca poderá arguir o candidato sobre o repertório apresentado.

G – PROVA DE HABILIDADES MUSICAIS DO CURSO DE BACHARELADO EM MÚSICA – HABILITAÇÃO EM CANTO ERUDITO E HABILITAÇÕES EM INSTRUMENTO: Cordas (Contrabaixo Acústico, Viola, Violino e Violoncelo), Percussão, Sopros (Clarinete, Flauta, Flauta doce e Oboé), Teclados (Órgão Tubular e Piano) e Violão (IA/São Paulo)

A Prova de Habilidades Musicais terá dois componentes e serão realizadas em dois dias:

I. Prova de Teoria e Percepção Musical;

II. Prova Técnico-Interpretativa e Leitura à Primeira Vista.

A nota final da Prova de Habilidades Musicais será o resultado da média ponderada das notas dos dois componentes (Provas I e II), com peso 1 para a prova de Teoria e Percepção Musical e peso 2 para a prova de Técnico-Interpretativa. A nota mínima para classificação será 30 pontos em cada avaliação. Cada prova terá como pontuação máxima 100 pontos.

I – PROVA DE TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL

O candidato deverá comparecer à prova, munido de caneta, lápis e borracha.

A prova será dividida em duas etapas:

Percepção Musical (Caderno 1)

Teoria Musical (Caderno 2)

Duração de cada etapa da prova:

Percepção Musical (Caderno 1): 1 hora e quinze minutos; Teoria Musical (Caderno 2): 1 hora e trinta minutos.

Haverá um intervalo de 15 minutos entre cada etapa.

O objetivo é avaliar o conhecimento dos tópicos listados no Programa.

Serão considerados:

- identificação e análise áudio-perceptiva de parâmetros e estruturas musicais básicos;
- domínio dos elementos fundamentais da escrita musical.

Programa:

Parâmetros do som: altura, duração, timbre e intensidade;

Intervalos;

Escalas e tonalidades maiores e menores;

Acordes e inversões;

Compassos;

Classificação da voz humana;

Formas musicais básicas;

Texturas;

Timbres e naipes instrumentais;

Gêneros, períodos e estilos da história da música ocidental, repertório e compositores;

Ditados rítmicos (a uma e duas vozes), melódicos (a uma e duas vozes) e harmônicos;

Modos eclesiásticos;

Análise harmônica.

Bibliografia:

BENNETT, Roy. Instrumentos da orquestra. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985. _____. Forma e estrutura na música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986.

BENWARD, Bruce; KOLOSICK, J. Timothy. Ear training: a technique for listening. Boston: Mc Graw Hill, 2005.

CARR, Maureen;

BENWARD, Bruce. Percepção musical 2: leitura cantada à primeira vista. Tradução de Adriana Lopes da Cunha Moreira. São Paulo: Edusp/UNICAMP, 2011.

COELHO, João Marcos (org.). Cem anos de música no Brasil: 1912-2012. São Paulo: Andreato Comunicação e Cultura, 2015.

GRIFFITHS, Paul. A música moderna: uma história concisa e ilustrada de Debussy a Boulez. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

GROUT, Donald Jay; PALISCA, Claude V. História da música ocidental. Tradução de Ana Maria Faria. Lisboa: Gradiva, 1988.

HINDEMITH, Paul. Treinamento elementar para músicos. São Paulo: Ricordi, 1988.

JACCHIERI, Hermes e PINTO, Theophilo. Notas introdutórias: exercícios de teoria musical. São Paulo: Theophilo A. Pinto, 2007.

KIEFER, Bruno. História da música brasileira. Porto Alegre: Movimento, 1982.

_____. História e significado das formas musicais. Porto Alegre: Movimento, 1981.

KRAFT, Leo. A new approach to ear training. 2th ed. New York: Norton, 1999.

KRAFT, Leo; BERKOWITZ, Sol; FONTRIER, Gabriel; SMALDONE, Edward; e GOLDSTEIN, Perry. A New Approach to Sight Singing. 5th ed. New York: Norton, 2010.

KOSTKA, Stefan; PAYNE, Dorothy. Introduction to triads and seventh chords. In: _____. Tonal Harmony. 4th ed. New York: McGraw Hill, 1999. cap. 3, p. 44-60.

_____, Diatonic chords in major and minor keys. In: _____. Tonal Harmony. 4th ed. New York: McGraw Hill, 1999. cap. 4, p. 61-72. _____. Harmonic progression. In: _____. Tonal Harmony. 4th ed. New York: McGraw Hill, 1999. cap. 7, p. 105-123.

_____, Triads in first inversion. In: _____. Tonal Harmony. 4th ed. New York: McGraw Hill, 1999. cap. 8, p. 124-143.

_____. Triads in second inversion. In: _____. Tonal Harmony. 4th ed. New York: McGraw Hill, 1999. cap. 9, p. 144-155.

MED, Bohumil. Teoria da música. 4. ed. rev. e ampl. Brasília: Musimed, 1996.

NEVES, José Maria. Música contemporânea brasileira, 2. ed. Rio de Janeiro: Contracapa, 2008.

Os livros encontram-se disponíveis na biblioteca do Instituto de Artes.

II – PROVA TÉCNICO-INTERPRETATIVA

Duração da prova: Máximo de 15 minutos por candidato.

O objetivo é avaliar as habilidades técnicas básicas, a musicalidade e o potencial criativo do candidato ao executar o repertório da prova.

CANTO ERUDITO

O candidato deverá executar na íntegra o seguinte repertório:

1. Duas peças de confronto:

a) CONCONE, Giuseppe. 50 Lezioni per il medium della voce. (Op. 9 - Lição 16), con accompagnamento di pianoforte. Milão: Ricordi, 1967.

Deverá ser executada nas seguintes tonalidades: Vozes agudas: Fá maior; Vozes médias: Mib maior; Vozes graves: Dó maior.

b) GLUCK, Christoph Willibald. “O del mio dolce ardor”. In: Anthology of Italian Song, by Alessandro Parisotti - pág. 113. Nova Iorque: G. Schirmer, Inc, 1986.

Deverá ser executada em tonalidade compatível com o registro vocal do candidato.

2) Duas peças de livre escolha:

a) Uma ária de ópera ou canção de câmara em alemão ou francês, do repertório erudito;

b) Uma canção brasileira do repertório erudito, composta nos séculos XX ou XXI.

A não apresentação das quatro peças listadas acima acarretará na desclassificação do candidato.

O candidato também deverá realizar uma leitura à primeira vista de peça que será entregue pela banca examinadora no momento da prova. O candidato deverá entregar 1 cópia das partituras para a Banca Examinadora e providenciar seu próprio pianista acompanhador.

A Banca Examinadora selecionará, no momento da avaliação, as peças que deverão ser apresentadas. Levará em consideração o grau de dificuldade do repertório escolhido pelo candidato e poderá optar por ouvir trechos do repertório.

A banca poderá arguir o candidato sobre o repertório apresentado.

INSTRUMENTO - CORDAS: Contrabaixo Acústico, Viola, Violino e Violoncelo

O candidato deverá trazer seu próprio instrumento (contrabaixo acústico, viola, violino, violoncelo) e arco. Deverá executar na íntegra o seguinte repertório:

1. Uma escala em 3 oitavas e seu respectivo arpejo em 3 oitavas.

(A banca examinadora escolherá a tonalidade da escala e arpejo e solicitará arcadas, andamentos e ritmos diversos a serem aplicadas à escala e ao arpejo no momento da prova.)

2. Um estudo:

Violino: estudo número 8 em Mi Maior de Rodolphe Kreutzer. Numeração de acordo com a Editora Internacional.

Viola: estudo número 8 em Lá Maior de Rodolphe Kreutzer. Numeração de acordo com a Editora Internacional.

Violoncelo: estudo 34 em Fá Maior, dos 40 Estudos para Violoncelo de D. Popper.

Contrabaixo acústico: Estudo número 5 em Ré Maior (Moderato) da seção sobre Cordas Duplas “Double Stopping” do New Method for Double Bass vol. 2 de F. Simandl.

3. Um concerto:

Violino: dois movimentos contrastantes, a escolher entre W. A. Mozart Concerto número 5 em Lá Maior; F. Mendelssohn ou Max Bruch.

Viola: dois movimentos contrastantes, a escolher entre o Concerto em dó menor de J. C. Bach, Concerto em Ré Maior de F. A. Homeister e o Concerto Op. 1 em Ré Maior de C. Stamitz.

Violoncelo: os dois primeiros movimentos de um concerto a escolher entre F. J. Haydn em Dó maior, C. Saint-Saens número 1 ou E. Lalo.

Contrabaixo acústico: os dois primeiros movimentos do Concerto em Mi Maior de Dittersdorf, edição Tobias Gloeckler, editora G Henle Verlag, sem cortes e sem cadências (pode ser executado em Ré Maior).

4. Uma peça para leitura à primeira vista, que será entregue ao candidato pela Banca Examinadora no momento da prova.

A Banca Examinadora poderá optar por ouvir trechos do repertório. Não há necessidade de pianista acompanhador.

PERCUSSÃO

O candidato deverá executar na íntegra o seguinte repertório:

1. Caixa:

a) Rulos.

b) Test Claire, de Jacques Delecluse. Paris: Alphonse Leduc, 1985.

2. Teclado

a) Um solo de livre escolha.

3. Tímpanos

a) Afinação

b) Rulos.

c) Abafamentos.

4. Leitura à primeira vista: caixa, teclados e tímpanos.

O candidato deverá entregar 1 cópia das partituras para a Banca Examinadora e trazer as baquetas dos respectivos instrumentos.

A Banca Examinadora levará em consideração o grau de dificuldade do repertório escolhido pelo candidato e poderá optar por ouvir trechos do repertório e das primeiras-leituras. A manufatura (baqueteamento) dos estudos/leitura é livre.

SOPROS: Clarineta, Flauta, Flauta Doce e Oboé.

O candidato deverá trazer seu próprio instrumento e executar na íntegra o seguinte repertório:

1. Escalas maiores e menores na extensão do instrumento.

(A Banca Examinadora escolherá a tonalidade das escalas e os andamentos no momento da prova).

2. Um estudo técnico à escolha do candidato.

3. Uma peça:

Clarineta:

- W. A. Mozart – Concerto em Lá, KV 622, 1 o movimento (não é necessário o uso da clarineta em Lá);
- escolher entre a cadência do Concerto para Clarineta e Cordas de Aaron Copland, compasso 115 até 120 ou o 1 o movimento do Concerto para Clarineta e Orquestra número 1, em Dó Menor, op. 26, de Louis Spohr.

Flauta:

- Bernhard Romberg – Concerto para Flauta op. 30 (17). Edição Kunzelmann.

Flauta Doce:

- um Concerto ou uma Sonata do período Barroco.

Oboé:

- W. A. Mozart – Concerto em Dó Maior ou F. J. Haydn - Concerto em Dó Maior.

4. Uma peça para leitura à primeira vista, que será entregue ao candidato pela Banca Examinadora no momento da prova. O candidato deverá entregar 1 cópia das partituras para a Banca Examinadora. Se julgar necessário, o candidato deverá providenciar o pianista acompanhador. A Banca Examinadora levará em consideração o grau de dificuldade do repertório escolhido pelo candidato e poderá optar por ouvir trechos do repertório.

TECLADOS (Órgão Tubular e Piano)**Órgão Tubular**

O candidato deverá executar na íntegra o seguinte repertório:

- J. S. Bach: Um Prelúdio e Fuga; um Prelúdio Coral;
- Uma peça de livre escolha;
- Uma peça para leitura à primeira vista, que será entregue ao candidato pela Banca Examinadora no momento da prova.

O candidato deverá entregar 1 cópia das partituras para a Banca Examinadora. A Banca Examinadora levará em consideração o grau de dificuldade do repertório escolhido pelo candidato e poderá optar por ouvir trechos do repertório.

Piano

A prova será dividida em três partes:

Parte 1 - Execução de Obras ao Piano (Peso 6)

O candidato deverá executar, na íntegra e de memória, o seguinte repertório:

- a) Um Estudo de Virtuosidade entre os seguintes: Estudos de Chopin Op. 10 nº. 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10 e 11, Op. 25 nº. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11 e 12 e Estudos de Czerny Op. 740.
- b) Um Prelúdio e Fuga de J. S. Bach dentre os listados a seguir: O Cravo Bem Temperado, Vol. 1: nº2 (BWV 847), nº 6 (BWV 851) nº 17 (BWV 862) e nº 21 (BWV 866)
- c) Uma obra de livre escolha original para o instrumento com a duração máxima de 6 minutos. Esta obra não poderá ser do período barroco nem um estudo de virtuosidade.

A Banca Examinadora poderá optar por ouvir trechos do repertório. Não serão aceitos arranjos. Não serão aceitas transcrições facilitadas de nenhuma obra do repertório solicitado.

Recomenda-se a utilização de edições Urtext (texto original do compositor) para a preparação das obras solicitadas.

O candidato deverá entregar para a banca duas cópias das partituras das obras a serem apresentadas.

Parte 2 - Prova Oral (Peso 2)

O candidato será arguido acerca de questões de ordem técnica relativas à interpretação das obras que executou ao piano, aspectos teóricos relativos as mesmas, considerações acerca do processo de aprendizado das obras e questões relativas ao seu repertório pianístico.

Parte 3 - Leitura a Primeira Vista (Peso 2)

O candidato fará a execução ao piano de uma peça que lhe será entregue pela Banca Examinadora no momento da prova.

VIOLÃO

O candidato deverá trazer seu próprio instrumento e executar na íntegra o seguinte repertório:

1. TÁRREGA, Francisco. Rosita. Polka. Revisão para violão de JeanFrançois Delcamp. Disponível em http://www.delcamp.net/pdf/francisco_tarrega_rosita_polka.pdf.

Acesso em 18 de abr. 2016.

2. GUERRA-PEIXE, César. III Choro. In: _____. Suíte para guitarra. São Paulo: SESC, 1946. p. 3-4.

Disponível

em:

<https://painelsesc.sesc.com.br/Partituras.nsf/viewLookupPartituras/8187B3B6C209CE40832579DC006F13CE/>

A Banca Examinadora poderá optar por ouvir trechos do repertório.

H- PROVA DE HABILIDADES DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO (FAAC/Bauru)

A prova de habilidades terá duas partes: Desenho de Observação e Desenho de Criação. As partes terão duração de duas horas cada uma:

13h00 às 15h00 - 1ª parte - Desenho de Observação

16h00 às 18h00 - 2ª parte - Desenho de Criação

1. Desenho de Observação.

Reprodução real de objeto(s). Serão avaliados: composição, enquadramento no campo, textura, luz e sombra, perspectiva e proporção.

O material a ser utilizado deverá ser exclusivamente lápis preto e/ou grafite integral, a ser trazido pelo candidato.

A 1ª parte da prova de habilidades tem nota máxima de 50.

2. Desenho de Criação.

Criação de um desenho a partir de objeto(s) distribuído(s) na primeira parte da prova (desenho de observação). Serão avaliados os aspectos de criação, a coerência com o tema proposto, assim como a técnica no manuseio do material. O uso da cor será obrigatório nesta parte da prova. O material (lápis de cor e canetas hidrográficas coloridas) deverá ser trazido pelo candidato.

A 2ª parte da prova de habilidades tem nota máxima de 50.

A Vunesp fornecerá papéis específicos para a realização da prova.

I - PROVA DE HABILIDADES DO CURSO DE DESIGN - Habilitação em Design Gráfico e Design de Produto (FAAC/Bauru)

A prova terá duas partes: Desenho de Observação e Desenho de Criação.

As partes terão duração de duas horas cada uma:

13h00 às 15h00 - 1ª parte - Desenho de Observação

16h00 às 18h00 - 2ª parte - Desenho de Criação

1. Desenho de Observação.

Reprodução real de objeto(s). Serão avaliados: composição, enquadramento no campo, textura, luz e sombra, perspectiva e proporção.

A 1ª parte da prova de habilidades tem nota máxima de 50.

2. Desenho de Criação.

Criação de desenho a partir de objeto(s) distribuído(s) na primeira parte da prova (desenho de observação). Serão avaliados os aspectos de criação, a coerência com o tema proposto, assim como a técnica no manuseio do material.

A 2ª parte da prova de habilidades tem nota máxima de 50.

O candidato deverá comparecer munido dos seguintes materiais: lápis HB, 2B, 6B, lápis de cores diversas e borracha.

A Vunesp fornecerá papéis específicos para a realização da prova.

J– PROVA DE HABILIDADES DO CURSO DE ARTES VISUAIS (BACHARELADO/LICENCIATURA) FAAC/Bauru, conforme segue:

1. PROVA TEÓRICA (primeira parte). Na prova teórica, o candidato será avaliado de acordo com seu conhecimento sobre arte moderna e contemporânea, brasileira e internacional. Será avaliado o domínio do candidato quanto a sua capacidade para desenvolver e interpretar conhecimentos em: HISTÓRIA DA ARTE (com ênfase na arte nos séculos XX e XXI) e TEORIA DA LINGUAGEM VISUAL

Os critérios e a pontuação para a avaliação da prova teórica serão:

CRITÉRIOS/PONTUAÇÃO

Capacidade de elaborar objetivamente as respostas (conhecimento mínimo do tema proposto) - Até 10 pontos

Envolvimento crítico com o tema abordado - Até 10 pontos

Pertinência interpretativa da leitura de imagem - Até 10 pontos

Conhecimento geral sobre o período da História da Arte abordado na questão - Até 10 pontos

Coerência na escrita (capacidade para relacionar artistas, obras, estilos e movimentos estéticos de forma organizada) - Até 10 pontos

A 1ª parte da prova de habilidades tem nota máxima de 50.

2. PROVA PRÁTICA (segunda parte). Na prova prática, o candidato deverá realizar desenhos de observação e de criação nos quais serão avaliados os seguintes aspectos:

CRITÉRIOS/PONTUAÇÃO

Capacidade de dar forma visual à ideia - Até 10 pontos

Interpretação criativa do texto - Até 10 pontos

Presença do desenho de observação (registro gráfico do objeto, valorização da linha, das superfícies e dos volumes) - Até 30 pontos

Serão considerados como itens de desclassificação imediata:

01. Falta de cor

02. Assinatura/qualquer forma de identificação no desenho

03. Ausência do desenho de observação

A 2ª parte da prova de habilidades tem nota máxima de 50.

Material:

O candidato deverá comparecer à prova munido de lápis 6B, 3B e HB, lápis de cor, canetas esferográficas (3 cores + preta), borracha, apontador de lápis. A VUNESP fornecerá papel Canson A-3. Em cada proposta poderá ser solicitada a utilização de um determinado tipo de material para avaliação de seu uso.

Atenção: Comparecer munido da cédula de identidade.

Bibliografia:

AMARAL, Aracy. Artes Plásticas na Semana de 22. 5. ed. São Paulo: Ed. 34, 1998.

ARGAN, G. C. Arte moderna: do iluminismo aos movimentos contemporâneos. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

AUMONT, Jacques. A imagem. 6. ed. Campinas: Papirus, 1993.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: arte. Secretaria de Educação Fundamental – Brasília: MEC/SEF, 1997.

CHIARELLI, Tadeu. Arte Internacional Brasileira. São Paulo: Lemos Editorial, 1999.

DEMPSEY, Amy. Estilos, escolas e movimentos: guia enciclopédico da arte moderna. São Paulo: Cosac & Naify, 2003.

DONDIS, Donis. A sintaxe da linguagem visual. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

ENCICLOPÉDIA. Artes Visuais. www.itaucultural.org.br

GOMBRICH, Ernest Hans. A história da arte. 16. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1999.

JANSON, Horst Woldemar; JANSON, Anthony F. Iniciação à história da arte. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

PEDROSA, Israel. Da cor à cor inexistente. 8. ed. Rio de Janeiro: Léo Christiano Editorial Ltda, 2002.

WONG, Wucius. Princípios da forma e desenho. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade, _____, nascido(a) em ___/___/____, no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) na _____, CEP: _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ___/___/____, declaro, sob as penas da lei, que sou _____ (preto ou pardo) e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do pai ou responsável no caso
de candidato(a) menor de idade

***O Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.